



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA 036/2021**

Rodrigo Pereira Antunes, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais.

Considerando informações prestadas pela Delegatária Titular do Cartório de Registro Civil de Itapiranga noticiando que houve casos positivos para Covid-19 de funcionários da serventia e a necessidade de permanência em isolamento, conforme Termo de Isolamento encaminhado firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itapiranga-SC.

Considerando os termos do Provimento Nº 91 de 22/03/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça e Provimento Nº 22 de 31/03/2020 da CGJ/SC,

**RESOLVE:**

**Suspender** o expediente interno e externo do cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de Itapiranga no período de 28/06 a 07/07/2021, devendo o serviço ser realizado na modalidade de "home office".

Neste período o atendimento ao público deverá ser realizado por instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada da serventia.

A serventia deverá manter atendimento telefônico, com esclarecimento de dúvidas, inclusive no que se refere à utilização das plataformas colocadas à sua disposição pelos seguintes contatos: Whats-app e celular ([49 999435309](tel:49999435309)), e-mail ([rcitapiranga@gmail.com](mailto:rcitapiranga@gmail.com)), e através do telefone fixo [49 36770115](tel:4936770115), sem prejuízo aos pedidos urgentes de certidões de nascimento e óbito, bem como a lavratura de registros de nascimento e de óbito, nos termos do Provimento n. 91/2020 do CNJ.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e proceda-se à inserção desta Portaria no Cadastro Extrajudicial da referida Serventia.

Itapiranga (SC), 28 de junho de 2021.

Rodrigo Pereira Antunes  
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA ANTUNES, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 28/06/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5617838** e o código CRC **36E08C25**.